

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019 SÃO MARTINHO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

“DEFINE OS VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS”.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho e conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 2.898 de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o IGPM – Índice Geral de Preços ao Consumidor verificado no ano de 2018 corresponde a alíquota positiva de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), e obedecendo o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.898 /2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido os valores a serem pagos a título de concessão de diárias a Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos conforme segue;

I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal R\$ 379,23 (trezentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos).

II - Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Procurador Jurídico, R\$ 235,12 (duzentos e trinta e cinco reais com doze centavos).

III – Demais servidores municipais de provimento efetivo e de provimento em comissão: R\$ 197,19 (cento e noventa e sete reais com 19 centavos).

§ 1º O valor das diárias terão acréscimos de;

a) 25% (vinte e cinco por cento) quando de viagem à Capital do Estado e grande Porto Alegre.

b) 120% (cento e vinte por cento) quando a viagem for para fora do Estado ou Capital Federal.

c) 150% (cento e cinquenta por cento) para viagens para fora do País.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TABELA DE VALORES

CARGO	Deslocamentos acima de 200km	Deslocamento Capital do Estado	Deslocamento Brasília e para fora do Estado	Deslocamento Exterior
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 379,23 (trezentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos)	R\$ 474,03 (quatrocentos e setenta e quatro reais com três centavos)	R\$ 834,30 (oitocentos e trinta e quatro reais com trinta centavos)	R\$ 948,07 (novecentos e trinta e quatro reais com sete centavos)
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Procurador Jurídico	R\$ 235,12 (duzentos e trinta e cinco reais com doze centavos)	R\$ 293,90 (duzentos e noventa e três reais com noventa centavos)	R\$ 517,26 (quinhentos e dezessete reais com vinte e seis centavos)	R\$ 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais com oitenta centavos)
Servidores Municipais de provimento efetivo e de provimento em comissão	R\$ 197,19 (cento e noventa e sete reais com dezenove centavos)	R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais com quarenta e oito centavos)	R\$ 433,81 (quatrocentos e trinta e três reais com oitenta e um centavos)	R\$ 492,97 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavos)